



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ACR COMERCIAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado, a empresa **ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Vila Teimosa, nº 770, Pina, Recife-PE - CEP 51011-060, neste ato, representada pelo **Sr. AUGUSTO CESAR SALES MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.792.964-27, portador da cédula de identidade nº 6.326.975 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019/SCG, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0021/2019, datado de 13/02/2019, da Secretaria de Coordenação Geral, solicitando elaboração de termo aditivo, objetivando prorrogação de prazo contratual, mediante as justificativas das vantagens econômicas e administrativas, apresentada pela referida Secretaria e tendo em vista a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 10/01/2019, de acordo com os informes da SCG constante do referido Memorando;

CONSIDERANDO e-mail enviado, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 12/02/2019, a contratada para que a mesma se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo contratual mantendo as demais condições pactuadas inicialmente;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência, datada de 13/02/2019;

CONSIDERANDO o informativo, datado de 28/02/2019, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, informando a classificação orçamentária, e nota de empenho, em resposta ao despacho de nº 20/2019, de 25/02/2019, da Procuradoria Legislativa;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2019/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2017, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/03/2019 e final 18/03/2020.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de R\$ 23.833,33 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 286.000,00(duzentos e oitenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2002-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2019.00244, emitida em 27/02/2019.

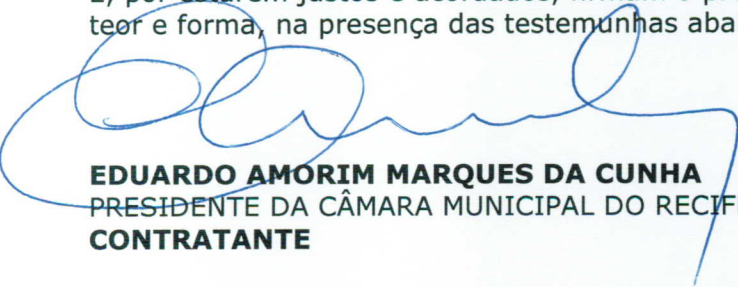
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

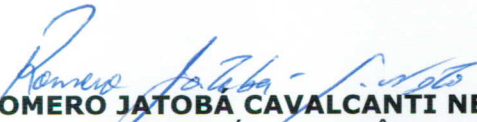
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

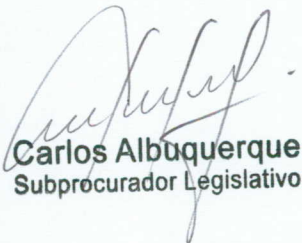
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de março de 2019.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO CESAR SALES MARTINS
ACR COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____